ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.371/96

" REAJUSTA O PADRAO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS."

JUAREZ STEIN, Vice-Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - é reajustado em 5% (cinco por cento) o padrão referencial do magistério público municipal e todos os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, a contar a partir de 1º de fevereiro de 1996.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1996.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, 13 DE FEVEREIRO DE 1996.

JUAREZ STEIN
VICE-PREFEITO EM EXERCICIO

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇAO